



LEI N° 6.611, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.240, de 25 de julho de 2012 e dá outras providências. - AVENIDA CARLOS GARDEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.240, de 25 de julho de 2012 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA CARLOS GARDEL**, antiga Av. Projetada 03, a qual tem início entre a Área Verde 2 e o lote 10 da quadra C (Planta 505) e termina entre a o Equipamento Comunitário 1a e o lote 16 da quadra R (Planta 505), constante no loteamento **ADALGISA NUNES** (PLANTA 505), localizada no Bairro **CIDADE ALTA**, nesta cidade de Caruaru-PE.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS